



60% (305 MB/500 MB)
EXPRESSO MAIL

Caixa da Entrada [ 1891 / 2932 ]

Informação SGA.

tc\_automatico@t..., 08:18 Ocultar detalhes | Marcar como | Mais Ações | Responder | Encaminhar | Excluir

Sr.(a) IVO TEODORO GRIEBELER, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o APA - Apointamento Preliminar de Acompanhamento abaixo foi concluído pelo Analista da seguinte forma:

**Entidade:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.  
**Número do APA:** 563.

**Descrição do APA:** Em consulta ao banco de dados do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Municipal) constatou-se a existência de processo licitatório cujo valor homologado para o vencedor ficou acima do valor máximo ou de referência estabelecido no edital. Tal situação enseja esclarecimentos pois afronta os princípios da economicidade e da vinculação ao edital insculpidos no Art. 3º da Lei 8.666/93. Dessa forma, deverão ser apresentadas pela Administração as razões que motivaram a homologação, bem como, documentos e demais esclarecimentos que se fizerem necessários para a descaracterização do indício de irregularidade..

**Descrição da Conclusão do Analista:** Descartado.

**Recomendação:** De acordo com as justificativas e documentos encaminhados verifica-se que o apontamento em questão foi ocasionado pela falta de atualização no SIM-AM dos novos valores máximos resultantes da impugnação do edital do pregão 159/2014, provocada pela alta dos combustíveis em novembro de 2014. Conclui-se então que resta descaracterizado o indício de irregularidade, tendo em vista que não houve de fato homologação de valor vencedor acima do valor máximo do edital. .

Atenciosamente,

**Diretor:** REGINA CRISTINA BRAZ  
**Matrícula:** 512834

Excluir
Mover
Imprimir
Exportar
Importar

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento" <tc\_automatgico@tce.pr.gov.br>  
De: tc\_automatgico@tce.pr.gov.br  
Para: irineuds@patobragado.pr.gov.br  
Data: 28/05/2015 08:18 (11 minutos atrás)  
Assunto: Informação SGA. 

---

### TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr.(a) **ARNILDO RIEGER**, Representante Legal do(a) MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento abaixo foi concluído pelo Analista da seguinte forma:

**Entidade:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.  
**Número do APA:** 563.

**Descrição do APA:** Em consulta ao banco de dados do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Municipal) constatou-se a existência de processo licitatório cujo valor homologado para o vencedor ficou acima do valor máximo ou de referência estabelecido no edital. Tal situação enseja esdarecimentos pois afronta os princípios da economicidade e da vinculação ao edital insculpidos no Art. 3º da Lei 8.666/93. Dessa forma, deverão ser apresentadas pela Administração as razões que motivaram a homologação, bem como, documentos e demais esdarecimentos que se fizerem necessários para a descaracterização do indício de irregularidade..

**Descrição da Conclusão do Analista:** Descartado.

**Recomendação:** De acordo com as justificativas e documentos encaminhados verifica-se que o apontamento em questão foi ocasionado pela falta de atualização no SIM-AM dos novos valores máximos resultantes da impugnação do edital do pregão 159/2014, provocada pela alta dos combustíveis em novembro de 2014. Condui-se então que resta descaracterizado o indício de irregularidade, tendo em vista que não houve de fato homologação de valor vencedor acima do valor máximo do edital. .

Atenciosamente,

**Diretor:** REGINA CRISTINA BRAZ  
**Matrícula:** 512834



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RELATORIO DE VERIFICAÇÃO

Em face ao **APA código nº 563/2014 – Título Homologação Acima do Valor de Edital**, foi realizada verificação da documentação do processo de licitação na Modalidade Pregão presencial nº 159/2014, Aquisição de Combustível para abastecimento da Frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, no qual apresentamos os fatos e documentos abaixo.

### SENHOR TÉCNICO:

#### 1. Homologação Acima do Valor de Edital.

Conforme documento anexo ao APA, o questionamento é referente ao processo de licitação na Modalidade Pregão presencial nº 159/2014, Aquisição de Combustível para abastecimento da Frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, cujo o valor homologado para o vencedor constante na base de dados do SIM-AM ficou acima do valor máximo ou referencia estabelecida no edital.

#### 2. Dos Fatos.

Inicialmente processo de licitação pregão presencial nº 159/2014, foi publicado no diário oficial eletrônico Municipal nº 552, dia 29/10/2014, no jornal presente edição nº 3956 no dia 30/10/2014, no qual ficou estabelecida a data do dia 13 de novembro para a realização da sessão pública e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

O valor unitário por litro, assim como a definição do teto máximo havia sido fixado com base em pesquisas de preços realizadas via Internet, realizadas anteriormente, ficando definido conforme demonstrado abaixo:

- a) 200.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,508 Total R\$ 501.600,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) 150.000 litros de diesel S-10 – Valor por litro R\$ 2,605 Total R\$ 390.750,00
  - c) 100.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 3,025 Total R\$ 302.500,00
  - d) 30.000 litros de etanol – valor por litro R\$ 2,074 R\$ 62.220,00
- Valor Total R\$ 1.257.070,00

Entre a data de abertura do edital até data da abertura dos envelopes e empresa Auto Posto Emmel impugnou o edital pedindo a revisão dos preços dos lotes, manifestando que houve aumento de combustível entre a abertura do certame e a data da abertura dos envelopes, a impugnação foi aceita pelo pregoeiro e as empresas que retiraram o edital foram devidamente avisadas.

Desta forma o valor dos itens passou a ser o seguinte:

- 1. 200.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,63 Total R\$ 526.000,00
  - 2. 150.000 litros de diesel S-10 – Valor por litro R\$ 2,73 Total R\$ 409.500,00
  - 3. 100.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 3,11 Total R\$ 311.000,00
  - 4. 30.000 litros de etanol – valor por litro R\$ 2,17 R\$ 65.100,00
- Valor Total R\$ 1.311.600,00

Posto isto foi questionado o responsável pelo setor de licitações e contratos e pela alimentação do modulo do SIM-AM, o qual nos informou que por erro não foi atualizado os valores referente ao processo licitatório pregão nº159/2014, gerando desta forma a inconsistência dos dados apontado no APA, mas ressaltou que os procedimentos legais foram seguidos.

Em face do exposto, pugna-se pelo recebimento da presente peça juntamente com os documentos inclusos.

  
Ivo T. Greibeler

Controle Interno

**Ivo Teodoro Greibeler**  
Controle Interno  
CAC-MS 009942/O-3

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório <sup>1.º L.</sup> 2.06  
Nº 053

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2014

Regime de Compra: Menor Preço por Lote

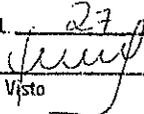
Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

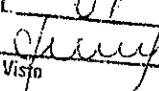
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 13 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

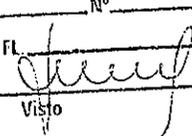
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3950  
de 30/10/14 FL. 27  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 552  
de 29/10/14 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
JCE Nº \_\_\_\_\_  
de 29/10/14 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Assessoria de Governo  
Para Prefeito Municipal

**Assunto: Autorização para iniciar processo de Licitação para aquisição de combustíveis**

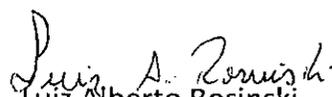
**Senhor Prefeito**

Visando manter os serviços públicos que dependem de utilização da frota de veículos e máquinas, de propriedade do Município de Pato Bragado, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo licitatório, visando a aquisição de combustíveis, nas quantidades abaixo relacionadas:

- a) 200.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,508
- b) 150.000 litros de diesel S-10 – Valor por litro R\$ 2,605
- c) 100.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 3,025
- d) 30.000 litros de etanol – valor por litro R\$ 2,074

O valor unitário por litro acima citado, que poderá ser utilizado como Teto Máximo, é resultante da pesquisa realizada via INTERNET, no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e pesquisa de mercado, conforme documentos em anexo.

Pato Bragado – PR, em 26 de outubro de 2014.

  
Luiz Alberto Rosinski  
Assessor de Governo

= [Hotéis](#)  [fazer login](#)



Marechal Cândido Rondon, Estado do Parana,

buscar



<u>Anúncios Google</u>	<u>Preço</u>	<u>Preço de óleo</u>	<u>Postos gasolina</u>	<u>Gas glo preço</u>
<b>POSTO</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>ÁLCOOL</b>	<b>DIESEL</b>	
Posto Saara	3.07	2.17	2.49	
 P. L. Rambo & Cia Ltda	3.07	2.16	2.48	
 Auto Posto Tonin Ltda	3.08	2.15	2.48	
 M a Tonin & Cia. Ltda	3.08	2.17	2.48	
N D F Comércio de Combustíveis Ltda.	3.08	2.17	2.22	

## Nova Suzuki V-Strom 650

Condições Especiais de Lançamento. Melhor Negócio na Suzuki Motos!

○ ○

<a href="#">Acre</a>	<a href="#">Espírito Santo</a>	<a href="#">Paraíba</a>	<a href="#">Rondônia</a>
<a href="#">Alagoas</a>	<a href="#">Goiás</a>	<a href="#">Pará</a>	<a href="#">Roraima</a>
<a href="#">Amapá</a>	<a href="#">Maranhão</a>	<a href="#">Pernambuco</a>	<a href="#">Santa Catarina</a>
<a href="#">Amazonas</a>	<a href="#">Mato Grosso</a>	<a href="#">Piauí</a>	<a href="#">Sergipe</a>
<a href="#">Bahia</a>	<a href="#">Mato Grosso do Sul</a>	<a href="#">Rio de Janeiro</a>	<a href="#">São Paulo</a>
<a href="#">Ceará</a>	<a href="#">Minas Gerais</a>	<a href="#">Rio Grande do Norte</a>	<a href="#">Tocantins</a>
<a href="#">Distrito Federal</a>	<a href="#">Paraná</a>	<a href="#">Rio Grande do Sul</a>	

Preços fornecidos pela



\* preços em reais por litro

[Contato](#) - [Sugestões](#) - [Widgets](#) - [Termos de uso](#) - [Sobre](#) - [FAQ](#)



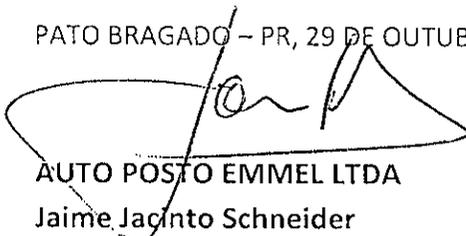
AUTO POSTO EMMEL LTDA  
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32  
Inscrição Estadual Nº 90154291-08  
Av. Willy Barth, 3230, Centro  
Pato Bragado – PR  
CEP: 85.948-00  
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14  
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL	VALOR POR LITRO (R\$)
GASOLINA COMUM	3,025
ETANOL	2,074
DIESEL COMUM S500	2,508
DIESEL S10	2,605

VALIDADE DOS PREÇOS: ATÉ 01/11/2014.

PATO BRAGADO – PR, 29 DE OUTUBRO DE 2014.



AUTO POSTO EMMEL LTDA  
Jaime Jacinto Schneider  
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

**REFERÊNCIA** – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº. 159/2014, para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado – PR

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2014**

**Solicitação:**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 159/2014**

O **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, sociedade com sede na Av. Willy Barth, n. 3230, Centro, Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.466/0001-32, vem à presença de Vossa Excelência, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, mui respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 41, §2º da Lei 8.666/93 e item 10.1 do instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 159/2014** pelas razões adiante descritas:

**I - DOS FATOS E DO DIREITO**

1. Em breve resumo trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico de nº 159/2014, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, para o registro de preços para a aquisição de 200.000 litros de óleo diesel comum, 150.000



**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

litros de diesel S-10, 100.000 litros de gasolina comum e 30.000 litros de etanol, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

2. Fato é que, da análise do referido Edital foi possível detectar que os preços constantes no item 7, subitem 7.4, encontram-se defasados devido elevação dos mesmos pela Petrobrás, conforme reportagens anexas, e também notas fiscais de nossos fornecedores.

## **II - DO PEDIDO**

3. Pedimos que V.S.<sup>a</sup>, na atribuição de representante desta douta comissão, aumente os preços do instrumento convocatório em tela, possibilitando que a oferta do licitante seja efetivamente feita, mediante lançamento de novo edital ou retificando o já publicado, com a finalidade de amparar as bases reais de uma licitação, na expectativa do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a real situação do mercado.

Pato Bragado – PR, 11 de Novembro de 2014.

**JAIME JAGINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

**Administrador**

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

**L**

**L**

## Petrobras anuncia alta da gasolina e do diesel em venda nas refinarias

A alta da gasolina nas refinarias será de 3% e do diesel, de 5%.

Novo preço passa a valer na sexta-feira (7).

A Petrobras informou nesta quinta-feira (6) o aumento do preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel. O novo valor começa a vigorar a partir da 0h de sexta-feira (7). A alta da gasolina nas refinarias será de 3% e do diesel, de 5%.

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

Em comunicado divulgado ao mercado, a empresa ressalta que "os preços da gasolina e do diesel, sobre os quais incide o reajuste anunciado, não incluem os tributos federais CIDE e PIS/Cofins e o tributo estadual ICMS".

Economistas ouvidos pelo **GI** avaliam que a medida veio "com atraso". "Havia um desalinhamento dos preços em relação ao mercado internacional que perdurou ao longo do ano", diz Raul Velloso, especialista em finanças públicas. O economista Roberto Luis Tróster aponta que o aumento é "oportuno". O especialista aponta que as indústrias do setor de combustíveis "estão com problemas financeiros graves", e por isso o anúncio terá impacto positivo no setor.



Na quarta-feira (5), a Petrobras havia anunciado que a orientação de seu Conselho de Administração vinha sendo pela manutenção dos níveis de preços dos combustíveis. "Até o momento, não há data ou percentual definidos para o reajuste no preço da gasolina e do diesel", disse a empresa em comunicado na quarta. "A orientação do Conselho de Administração tem sido pela manutenção dos níveis de preços."

O comunicado da véspera influenciou a queda da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) nesta quinta. Puxado pela Petrobras, o Ibovespa, principal indicador da bolsa paulista, caiu 1,98%, aos 52.637 pontos.

Na terça-feira (4), a presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, afirmou após reunião de Conselho de Administração da estatal, realizada em Brasília, que o "aumento de combustíveis não se anuncia, pratica-se". O ministro da fazenda, Guido Mantega, também participou da reunião.

No início de outubro, em entrevista ao **GI**, o ministro já havia dito que o preço da gasolina subiria ainda neste ano. Na ocasião, ele afirmou que todo ano há aumento da gasolina, e acrescentou que em 2014 não seria diferente.

"Ano passado [a gasolina] teve dois aumentos. Então, esse ano não será diferente. Vai ter aumento. Ano passado teve aumento em novembro. Quando houver a decisão, haverá um aumento. Não cabe a mim decidir isso", disse Mantega no começo de outubro.

No ano passado, houve dois reajustes nos preços da gasolina. O primeiro aconteceu em janeiro, quando a Petrobras reajustou o diesel em 5,4% e a gasolina, em 6,6%. O último reajuste aconteceu no fim de novembro de 2013 – momento no qual a Petrobras anunciou que os preços da gasolina e do diesel foram reajustados nas refinarias, sendo que a alta foi de 4% para a gasolina e de 3% para o diesel.

10/11/2014 16h53 - Atualizado em 10/11/2014 17h53

## Preço do etanol sobe 5% na usina por reajuste da gasolina, diz Cepea

**Usinas de São Paulo apresentaram aumento do etanol hidratado. Na semana passada, a Petrobras anunciou alta de 3% na gasolina.**

O preço do etanol hidratado subiu quase 5% nas usinas do estado de São Paulo na semana passada, segundo análise divulgada nesta segunda-feira (10) pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea).

A alta nas usinas deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos. A Cepea não acompanha a variação de custos nas bombas.

A alta é ainda maior do que a implementada para a gasolina na última sexta-feira (7) nas refinarias da Petrobras, de 3%.

"Depois de apresentar variações negativas, ainda que ligeiras, por duas semanas seguidas, o preço do etanol hidratado subiu com força entre 3 e 7 de novembro, no mercado paulista, impulsionado, em parte, pelo anúncio do reajuste da gasolina", afirmou o Cepea.

No final da semana passada, a Petrobras anunciou um reajuste médio de 3% nos preços da gasolina nas refinarias, combustível concorrente do etanol hidratado no mercado brasileiro, por conta dos carros flex. A estatal também reajustou o diesel em 5% nas refinarias.

O Indicador CEPEA/ESALQ do etanol hidratado teve média de 1,1853 real/litro (sem impostos) na semana passada, alta de 4,8% em relação à semana anterior.

Para o etanol anidro (misturado à gasolina), a média do Indicador CEPEA/ESALQ permaneceu praticamente estável no mesmo comparativo, a 1,2856 real/litro (PIS/Cofins zerados).

Distribuidoras elevaram as compras no mercado à vista, principalmente de hidratado, na expectativa de melhora nas vendas do biocombustível com o reajuste da gasolina, disse o Cepea.

Do lado das usinas, o volume ofertado se manteve restrito, o que contribuiu para as altas dos preços.

"Além do encerramento antecipado da moagem da safra 2014/15 da região centro-sul, unidades se retraíram, apostando em novos reajustes", afirmou o Cepea ponderando que as chuvas na última semana também prejudicaram a colheita e limitaram a oferta.

Nos postos, a relação entre o etanol e a gasolina segue favorável ao biocombustível nos Estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso e no Paraná, disse o Cepea citando informações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o órgão regulador do setor de combustíveis no Brasil.

Para motoristas de carros flex, não compensa abastecer com o etanol se o biocombustível custar na bomba mais de 70% do valor da gasolina.

Na semana passada, a presidente da União da Indústria de Cana-de-açúcar (Unica), Elizabeth Farina, afirmou à Reuters que o reajuste da gasolina da Petrobras, com impacto ainda menor na bomba, foi muito pequeno para beneficiar as vendas de etanol.

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:  Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

NF-c Nº 000.094.380 SÉRIE 2

Data: / / Assinatura: Identidade:

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA

 ROD BR 277, KM 579 S/N CENTRALITO CASCAVEL PR 85823-000 (45)3301-5000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1-SAÍDA 1  
Nº 000.094.380 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
  
CHAVE DE ACESSO 4114 1101 8043 4500 0160 5500 2000 0943 8018 1805 0999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL CFOP 5655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140174811623 12/11/2014 11:46:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90173496-83 CNPJ 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 320 AUTO POSTO EMMEL LTDA CNPJ/CPF 02.429.466/0001-32 DATA DA EMISSÃO 12/11/2014

MUNICÍPIO REÇO AV WILLY BARTH 3230 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85948-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/11/2014

MUNICÍPIO PATO BRAGADO FONE/FAX 45 3282 1163 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90154291-08 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:46:56

FATURA 13/11/2014 6.777,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.777,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.777,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO FRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANT 00865450 PLACA DO VEICULO AXG-6207 UF PR CNPJ/CPF 01804345000160

ENDEREÇO ROD BR 277 S/N MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41

QUANTIDADE 3,000 ESPÉCIE LT MARCA Estrada NUMERAÇÃO PESO BRUTO 2556 PESO LÍQUIDO 2556

LISTA DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00065	OLEO DIESEL B S500	2710.19.21	060	5655	L	3.000	2,259	6.777,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, COMBS. PARA MOTORES O.D.T. (NUM ONU 1202)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03) CONFORME REGUL. EM VIGOR.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM:  
[www.estradadistribuidora.com.br](http://www.estradadistribuidora.com.br)  
ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA=103781  
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 85429/14  
LACRE COR:AZUL 9107 9108

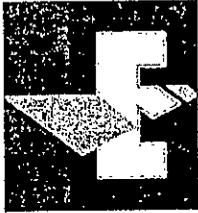
Motorista JOANILDES MENDES DE ARRUDA CPF 84554240100 RG 946628

RESERVADO AO FISCO  
ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA DE PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/07.

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	7.440,00
ICMS RETIDO DESTINO R\$	892,80
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	7.440,00
ICMS RETIDO ORIGEM R\$	892,80

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:		<input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.093.881
Data	Assinatura	Identidade		SÉRIE 2

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



ROD BR 277, KM 579  
S/N  
CENTRALITO  
CASCAVEL PR  
85823-000  
(45)3301-5000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA 1

Nº 000.093.881  
SÉRIE 2  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
4114 1001 8043 4500 0160 5500 2000 0938 8119 0450 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140168258467 31/10/2014 16:31:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90173496-83	CNPJ 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 320 AUTO POSTO EMMEL LTDA		02.429.466/0001-32	31/10/2014
ENDEREÇO AV WILLY BARTH 3230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	DATA DA ENTRADA/SAÍD 31/10/2014
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	FONE/FAX 45 3282 1163	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍD 16:32:57

FATURA	03/11/2014 21.570,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.570
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 21.570

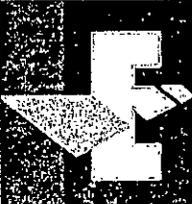
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANT 00865450	PLACA DO VEICULO AXM-9414 AKY-1320	UF PR	CNPJ/CPF 01804345000160
RAZÃO SOCIAL ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO		MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41	
ENDEREÇO ROD BR 277	S/N	QUANTIDADE 10.000		ESPÉCIE LT	MARCA Estrada	NUMERAÇÃO 8520
		PESO BRUTO 8520		PESO LÍQUIDO 8520		

MOD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS
00065	OLEO DIESEL B S500	2710.19.21	060	5655	L	10.000	2,157	21.570,00	0,00	0,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Código ANP do Produto 00065 : 820101012</p> <p>ATENÇÃO: PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, COMBS. PARA MOTORES O.D.T. (NUM ONU 1202)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03) CONFORME REGUL. EM VIGOR.</p> <p>FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISQP) DISPONÍVEL EM: www.estradadistribuidora.com.br ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA=857126/988088</p> <p>Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 85408/14 LACRE COR: AZUL 10293 10294 10265 10266</p> <p>Motorista VALMIR MARCOS DE LIMA CPF 05391779979 RG 93109694</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA D PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/</p> <p><i>01/11</i></p> <p><i>Carregado</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 24.800,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 2.976,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 24.800,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 2.976,00</p>
---	--

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:		<input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.094.379
Data	Assinatura	Identidade		SÉRIE 2

 ROD BR 277, KM 579 S/N CENTRALITO CASCAVEL PR 85823-000 (45)3301-5000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.094.379 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4114 1101 8043 4500 0160 5500 2000 0943 7918 8942 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fuzenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL	CFOP 5655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140174811080 12/11/2014 11:45:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90173496-83	CNPJ 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 320 AUTO POSTO EMMEL LTDA		02.429.466/0001-32	12/11/2014
ENDEREÇO AV WILLY BARTH 3230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	DATA DA ENTRADA/SA 12/11/2014
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	FONE/FAX 45 3282 1163	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90154291-08
			HORA DE ENTRADA/SA 11:46:14

FATURA	13/11/2014 7.950,00
--------	---------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTO 7,95
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO	FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANTT 00865450	PLACA DO VEICULO AXG-6207	UF PR	CNPJ/CPF 01804345000160
		ENDEREÇO ROD BR 277	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41	
QUANTIDADE 3.000	ESPÉCIE LT	MARCA Estrada	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2248,80004882813	PESO LÍQUIDO 2248,8000488281		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS
01	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5655	L	3.000	2,65	7.950,00	0,00	0,00	0,00	28,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, COMBS. PARA MOTORES GASO "C"(NUM ONU 1203)(GRUPO DE EMBALAGEM I1)(CLS 03) CONFORME REGUL. EM VIGOR. GASOLINA REFINADA.  FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: <a href="http://www.estradadistribuidora.com.br">www.estradadistribuidora.com.br</a> ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA=103782 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 85427/14 LACRE COR: VERMELHO 17573 17574  Motorista JOANILDES MENDES DE ARRUDA CPF 84554240100 RG 946628	RESERVADO AO FISCO ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 198/
BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 9.150,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 2.562,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 9.150,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 2.562,00	

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:  Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Data: / / Assinatura: Identidade:

NF-e Nº 000.093.879 SÉRIE 2

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA

ROD BR 277, KM 579 S/N CENTRALITO CASCAVEL PR 85823-000 (45)3301-5000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0- ENTRADA 1- SAÍDA  1  
Nº 000.093.879 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO 4114 1001 8043 4500 0160 5500 2000 0938 7912 3342 44

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL CFOP 5655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140168255372 31/10/2014 16:29:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90173496-83 CNPJ 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL 320 AUTO POSTO EMMEL LTDA CNPJ/CPF 02.429.466/0001-32 DATA DA EMISSÃO 31/10/2014

ENDEREÇO AV WILLY BARTH 3230 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85948-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 31/10/2014

MUNICÍPIO PATO BRAGADO FONE/FAX 45 3282 1163 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90154291-08 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:30:57

FATURA 03/11/2014 12.825,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.825,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO FRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANTT 00865450 PLACA DO VEICULO AXM-9414 AKY-1320 UF PR CNPJ/CPF 01804345000160

ENDEREÇO ROD BR 277 S/N MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41

QUANTIDADE 5.000 ESPÉCIE LT MARCA Estrada NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3732,5 PESO LÍQUIDO 3732,5

DOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5655	L	5.000	2,565	12.825,00	0,00	0,00	0,00	28,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código ANP do Produto 01 : 320102001

ATENÇÃO: PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO. COMBS. PARA MOTORES GASO "C"(NUM ONU 1203)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03) CONFORME REGUL. EM VIGOR.

GASOLINA REFINADA

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: www.estradadistribuidora.com.br

ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA=857158/526555

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 85411/14

LACRE COR:VERMELHO 23149 23150 23165 23166

Motorista VALMIR MARCOS DE LIMA CPF 05391779979 RG 93109694

RESERVADO AO FISCO

ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA DE PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/07

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 15.250,00  
ICMS RETIDO DESTINO R\$ 4.270,00  
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 15.250,00  
ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 4.270,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Julgamento de Impugnação dos Edital

O Processo licitatório teve seu aviso primeiro publicado aos 03/10/2014 no Jornal O Presente e em 29/10/2014 no Diário Oficial Eletrônico. Primeiramente o Edital fixou, no Termo de Referência, o teto como sendo: Diesel Comum R\$ 2,508, Diesel S10 R\$ 2,605, Gasolina comum R\$ 3,025 e, Etanol R\$ 2,074.

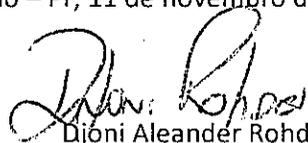
Durante o tramite do processo administrativo adveio o reajuste dos preços dos combustíveis. Diante disto, a empresa AUTO POSTO EMMEL LTDA – CNPJ 02.429.466/0001-32 apresentou pedido de impugnação ao Edital, alegando a defasagem dos preços fixados no Termo de Referência, demonstrando o aumento do custo através de documentos.

Diante da tempestividade da impugnação, está merecendo ser recebida e no mérito, considero-a PROCEDENTE, aumentando-se assim o valor do teto máximo dos combustíveis descritos no Termo de Referência, na exata proporção do aumento dos seus custos, RETIFICANDO-SE assim o Termo de Referência que integra o Edital, comunicando esta Alteração a todas as empresas que demonstraram interesse em participar do processo licitatório.

Com a comunicação de todos, prossiga-se o processo, mantendo-se as datas anteriormente pré-definidas.

É a minha decisão.

Pato Bragado – Pr, 11 de novembro de 2014.

  
Djoni Aleandér Rohden

Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2014.

Do: Pregoeiro Municipal  
Para Licitantes Interessadas – Pregão Presencial n.º 159/2014

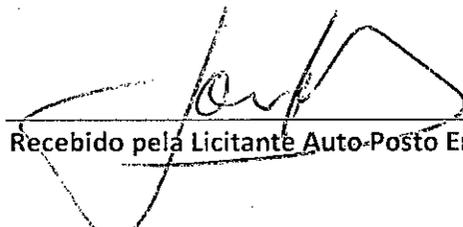
Senhores:

Diante do pedido de aumento do Valor do Teto Máximo, previsto no Item 7 e Termo de Referência do Edital Convocatório, e diante do fato real do aumento dos Combustíveis ocorrido nos últimos dias, fato este ocorrido após a data de lançamento do Edital de Licitação em referência, comunicamos que o Teto Máximo unitário e Por Lote, no processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 159/2014, passa a ser o seguinte:

Lote	Descrição do Produto	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Unitário
01	200.000 litros de óleo diesel comum	R\$ 2,63	R\$ 526.000,00
02	150.000 litros de diesel S-10	R\$ 2,73	R\$ 409.500,00
03	100.000 litros de gasolina comum	R\$ 3,11	R\$ 311.000,00
04	30.000 litros de etanol	R\$ 2,17	R\$ 65.100,00

As demais considerações do edital, permanecem inalteradas.

Djoni Alenader Rohden  
Pregoeiro



---

Recebido pela Licitante Auto-Posto Emmel Ltda

Em: 12/11/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 187/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 159/2014, que tem como objeto a aquisição de combustível para manutenção da frota municipal de veículos.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com membros da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 159/2014, o qual tem como objeto compra de combustível para abastecimento da frota municipal de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se da **Auto Posto Emmel Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor Jaime Jacinto Schneider. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para todos os Lotes da Licitação em referência, aos seguintes valores: Lote 1: Aquisição de 200.000 litros de óleo diesel comum, ao valor global de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); Lote 2: Aquisição de 150.000 litros de diesel S-10, ao valor global de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais); Lote 3: Aquisição de 100.000 litros de gasolina comum, ao valor global de R\$ 310.900,00 (trezentos e dez mil reais), e Lote 4: Aquisição de 30.000 litros de etanol, ao valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Valor global da proposta inicial apresentada, R\$ 1.302.500,00 (um milhão, trezentos e dois mil, e quinhentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por litro de combustível. O representante credenciado da Licitante, não manifestou interesse em melhorar o preço, justificando que este valor é o praticado na bomba, junto ao estabelecimento comercial da Licitante. Diante disso, o pregoeiro aceitou a proposta inicial, classificando-a como vencedora



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Auto Posto Emmel Ltda**, ao valor global final de R\$ 1.302.500,00 (um milhão, trezentos e dois mil, e quinhentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 159/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 159/2014.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 159/2014, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3956), no dia 30/10/2014, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico n.º 552, fls. 01 de 29/10/2014 e TCE/PR de 29/10/2014, ficando definida a data de 13 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Houve impugnação ao edital pela empresa Auto Posto Emmel, pugnando pela revisão dos preços dos lotes, uma vez que houve aumento do combustível entre a abertura do certame e a data da abertura dos envelopes, tal impugnação foi aceita pelo pregoeiro e as empresas que retiraram o edital foram devidamente avisadas, conforme documentos acostados ao presente procedimento licitatório.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata n.º 187 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente uma empresa do ramo havia retirado o edital e compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os representantes destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

O fato de apenas uma empresa apresentar-se como proponente, no caso dos combustíveis não nos causa espanto, uma vez que esta procuradora tem conhecimento que no Município de Pato Bragado/PR somente um posto de combustível está em funcionamento.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa após, solicitou-se que as empresas classificadas passassem aos lances verbais, o que foi feito declinado ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

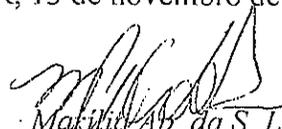
O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Frise-se, que esta procuradora não tem condições de verificar se os preços apresentados nos orçamentos e efetivamente contratados são os praticados no mercado, sendo esta verificação de responsabilidade do departamento de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de novembro de 2014.

  
Marilene Ay. da S. Lust  
/ OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

id Pessoa: 12432

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

Modalidade Licitação: Pregão

Número: 159

Ano: 2014

Valor Edital: R\$ 1.257.070,00

Valor Vencedor: R\$ 1.302.500,00

Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município.

Teto = 1.257,070

1.302.500,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório <sup>10K</sup>  
Nº 653 <sub>20</sub>

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2014

**Regime de Compra:** Menor Preço por Lote

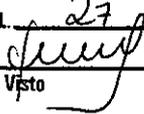
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

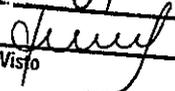
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 13 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

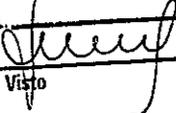
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3956  
de 30/10/14 FL. 27  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 552  
de 29/10/14 FL. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
JCE Nº \_\_\_\_\_  
de 29/10/14 FL. \_\_\_\_\_  
  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Assessoria de Governo  
Para Prefeito Municipal

**Assunto: Autorização para iniciar processo de Licitação para aquisição de combustíveis**

**Senhor Prefeito**

Visando manter os serviços públicos que dependem de utilização da frota de veículos e máquinas, de propriedade do Município de Pato Bragado, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo licitatório, visando a aquisição de combustíveis, nas quantidades abaixo relacionadas:

- a) 200.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,508
- b) 150.000 litros de diesel S-10 – Valor por litro R\$ 2,605
- c) 100.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 3,025
- d) 30.000 litros de etanol – valor por litro R\$ 2,074

O valor unitário por litro acima citado, que poderá ser utilizado como Teto Máximo, é resultante da pesquisa realizada via INTERNET, no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e pesquisa de mercado, conforme documentos em anexo.

Pato Bragado – PR, em 26 de outubro de 2014.

  
Luiz Alberto Rosinski  
Assessor de Governo



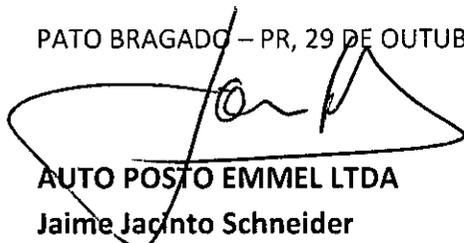
AUTO POSTO EMMEL LTDA  
CNPJ Nº 02.429.466/0001-32  
Inscrição Estadual Nº 90154291-08  
Av. Willy Barth, 3230, Centro  
Pato Bragado – PR  
CEP: 85.948-00  
FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14  
e-mail: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL	VALOR POR LITRO (R\$)
GASOLINA COMUM	3,025
ETANOL	2,074
DIESEL COMUM S500	2,508
DIESEL S10	2,605

VALIDADE DOS PREÇOS: ATÉ 01/11/2014.

PATO BRAGADO – PR, 29 DE OUTUBRO DE 2014.



AUTO POSTO EMMEL LTDA  
Jaime Jacinto Schneider  
Administrador

02.429.466/0001-32

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

= Hotéis  fazer login



Marechal Cândido Rondon, Estado do Parana,

buscar



<u>Anúncios Google</u>	<u>Preço</u>	<u>Preço de óleo</u>	<u>Postos gasolina</u>	<u>Gas glp preço</u>
<b>POSTO</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>ÁLCOOL</b>	<b>DIESEL</b>	
Posto Saara	3.07	2.17	2.49	
 P. L. Rambo & Cia Ltda	3.07	2.16	2.48	
 Auto Posto Tonin Ltda	3.08	2.15	2.48	
 M a Tonin & Cia. Ltda	3.08	2.17	2.48	
N D F Comércio de Combustíveis Ltda.	3.08	2.17	2.22	

## Nova Suzuki V-Strom 650

Condições Especiais de Lançamento. Melhor Negócio na Suzuki Motos!

○ ○

<u>Acre</u>	<u>Espírito Santo</u>	<u>Paraíba</u>	<u>Rondônia</u>
<u>Alagoas</u>	<u>Goiás</u>	<u>Pará</u>	<u>Roraima</u>
<u>Amapá</u>	<u>Maranhão</u>	<u>Pernambuco</u>	<u>Santa Catarina</u>
<u>Amazonas</u>	<u>Mato Grosso</u>	<u>Piauí</u>	<u>Sergipe</u>
<u>Bahia</u>	<u>Mato Grosso do Sul</u>	<u>Rio de Janeiro</u>	<u>São Paulo</u>
<u>Ceará</u>	<u>Minas Gerais</u>	<u>Rio Grande do Norte</u>	<u>Tocantins</u>
<u>Distrito Federal</u>	<u>Paraná</u>	<u>Rio Grande do Sul</u>	

Preços fornecidos pela



\* preços em reais por litro

[Contato](#) - [Sugestões](#) - [Widgets](#) - [Termos de uso](#) - [Sobre](#) - [FAQ](#)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de outubro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.01.263 – Etanol

3.3.90.30.01.264 – Gasolina

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.01.613 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.614 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.615 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.645 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.646 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.647 – Diesel – Fonte 0505

**02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

**1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.30.01.1181 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1182 – Gasolina – Fonte 01030

3.3.90.30.01.1183 – Diesel – Fonte 0103

**1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.01.1506 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1507 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1508 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1538 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1539 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1540 – Diesel – Fonte 0505

**1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.01.1715 – Etanol – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1716 – Gasolina – Fonte 01107



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.1717 – Diesel – Fonte 01107

## **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.30.01.2245 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2246 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2247 – Diesel – Fonte 0505

## **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

### **2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.01.2459 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2460 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2461 – Diesel – Fonte 0505

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

### **1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.01.2805 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2806 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2807 – Diesel – Fonte 0505

### **1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.**

3.3.90.30.01.3046 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3047 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3048 – Diesel – Fonte 0505

### **1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.01.3103 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3104 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3105 – Diesel – Fonte 0505

### **2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

3.3.90.30.01.3239 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3240 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3241 – Diesel – Fonte 0505

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.01.3405 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3406 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3407 – Diesel – Fonte 0505

### **1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA.HOSP. E LABORATORIAL**

3.3.90.30.01.3894 – Etanol – Fonte 01303



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.3895 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3896 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3926 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3927 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3928 – Diesel – Fonte 0505

## **02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL**

### **0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.01.4172 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4173 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4174 – Diesel – Fonte 0505

### **0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.01.4308 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4309 – Gasolina – Fonte 0505

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

### **2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.01.4622 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4623 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4624 – Diesel – Fonte 0505

### **2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

3.3.90.30.01.4758 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4759 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4760 – Diesel – Fonte 0505

## **02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

### **2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

3.3.90.30.01.4869 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4870 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4871 – Diesel – Fonte 0505

Cordialmente

*Cleunice Fritzen Finken*  
*Agente de Execução II*

*Secretaria Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 159/2014.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado/PR .

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

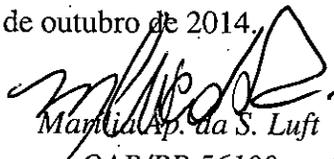
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de outubro de 2014.

  
Márcia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de outubro de 2014.

De: Gabinete da Prefeita Municipal  
Para: Assessoria de Governo

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a futura e eventual aquisição de combustível para máquinas e veículos de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 159/2014**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 13/11/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 159/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 13/11/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, o qual deverá ser ofertado nas condições nele mencionadas.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de novembro de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 13/11/2014 - HORÁRIO: 14H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 13/11/2014 - HORÁRIO: 14H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 03 (três) casas decimais do valor unitário de cada Lote, do valor Por Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas; inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexô II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 501.600,00

Lote 2: R\$ 390.750,00

Lote 3: R\$ 302.500,00

Lote 4: R\$ 62.220,00

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação vigente.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas Dotações Orçamentárias citadas no termo de Referência deste Edital

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Atô constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Licença de Operação vigente, emitida pelo IAP, em nome da Licitante.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Por Lote.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

  
**Arnaldo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2014

#### 1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Produto	Teto Máximo por litro
01	200.000 litros de óleo diesel comum	R\$ 2,508
02	150.000 litros de diesel S-10	R\$ 2,605
03	100.000 litros de gasolina comum	R\$ 3,025
04	30.000 litros de etanol	R\$ 2,074

#### 2. Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

#### 3. Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

#### 4. Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

#### 5. Da Previsão orçamentária

##### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

##### 0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.263 – Etanol

3.3.90.30.01.264 – Gasolina

##### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.613 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.614 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.615 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.645 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.646 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.647 – Diesel – Fonte 0505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

### **1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.30.01.1181 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1182 – Gasolina – Fonte 01030

3.3.90.30.01.1183 – Diesel – Fonte 0103

### **1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.01.1506 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1507 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1508 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1538 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1539 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1540 – Diesel – Fonte 0505

### **1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.01.1715 – Etanol – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1716 – Gasolina – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1717 – Diesel – Fonte 01107

## **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.30.01.2245 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2246 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2247 – Diesel – Fonte 0505

## **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

### **2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.01.2459 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2460 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2461 – Diesel – Fonte 0505

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

### **1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.01.2805 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2806 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2807 – Diesel – Fonte 0505

### **1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.**

3.3.90.30.01.3046 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3047 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3048 – Diesel – Fonte 0505

### **1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.01.3103 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3104 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3105 – Diesel – Fonte 0505

### **2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

3.3.90.30.01.3239 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3240 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3241 – Diesel – Fonte 0505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.01.3405 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3406 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3407 – Diesel – Fonte 0505

### **1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL**

3.3.90.30.01.3894 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3895 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3896 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3926 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3927 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3928 – Diesel – Fonte 0505

## **02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL**

### **0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.01.4172 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4173 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4174 – Diesel – Fonte 0505

### **0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.01.4308 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4309 – Gasolina – Fonte 0505

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

### **2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.01.4622 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4623 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4624 – Diesel – Fonte 0505

### **2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

3.3.90.30.01.4758 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4759 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4760 – Diesel – Fonte 0505

## **02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

### **2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

3.3.90.30.01.4869 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4870 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.4871 – Diesel – Fonte 0505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1: R\$ ..... por litro de óleo diesel x ..... = ..... (valor total do Lote)

LOTE 2: R\$..... por litro de gasolina comum x.....=..... (valor total do Lote)

LOTE 3: R\$..... por litro de etanol x.....=.....( valor total do Lote)

LOTE 4: R\$..... por litro de Diesel S-10 x.....=.....( valor total do Lote)

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2014

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 159/2014

Processo no LC n.º xxx – Homologado em xxxxxx

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Aos xxxxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e catorze, a empresa xxxxxxxxxxxx conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Produto	Valor Unitário
01	200.000 litros de óleo diesel comum	
02	150.000 litros de diesel S-10	
03	100.000 litros de gasolina comum	
04	30.000 litros de etanol	

#### Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

#### Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

#### Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão n.º. 159/2014, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor global desta Ata é de R\$ xxxxxxxx. Este valor é fixo e irrevogável, incluso todos os custos de despesas decorrente de pessoal, alimentação, combustível, manutenção de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias, após a efetiva entrega do objeto solicitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitado, será emitido uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES**

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ xxxxxxxxxxxx)

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO**

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxx

**Município de Pato Bragado - Arnildo Rieger**

**Empresa Promitente**

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 199/2014  
Objeto: Aquisição de combustível  
Data de Abertura: 13-11-2014  
Hora: 14h

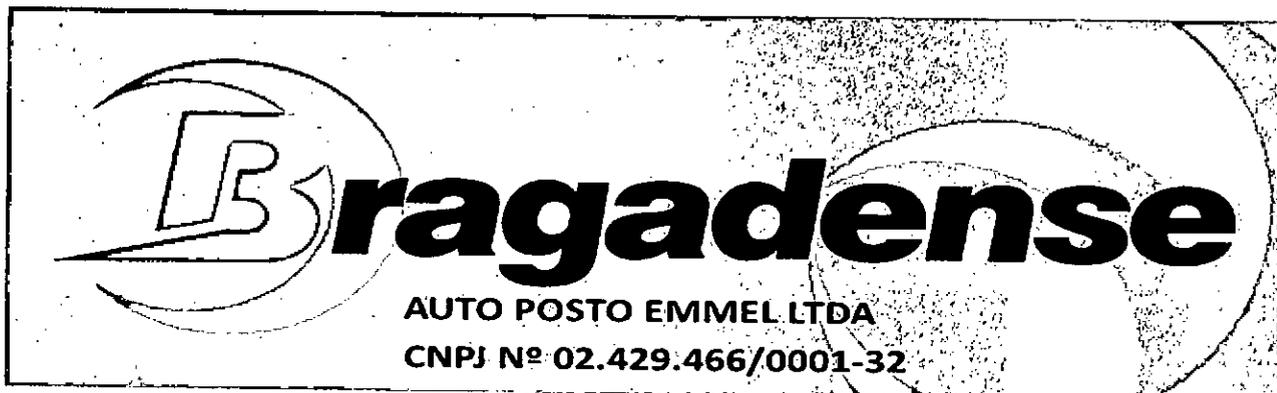
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Auto Posto emel Ltda  
Endereço: Av. Willy Barth  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 02.429.466/0001-32  
Telefone: 3282-1477  
Pessoa para contato: Jaime  
Email: postobragaduse@hotmail.com

Pato Bragado - PR em 10/11/2014

Assinatura do requerente

CPF/RG



**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

**REFERÊNCIA** – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº. 159/2014, para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado – PR

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2014**

**Solicitação:**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 159/2014**

O **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, sociedade com sede na Av. Willy Barth, n. 3230, Centro, Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.466/0001-32, vem à presença de Vossa Excelência, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, mui respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 41, §2º da Lei 8.666/93 e item 10.1 do instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 159/2014** pelas razões adiante descritas:

**I - DOS FATOS E DO DIREITO**

1. Em breve resumo trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico de nº 159/2014, promovida pela **PREFEITURA MUNICIAPL DE PATO BRAGADO**, para o registro de preços para a aquisição de 200.000 litros de óleo diesel comum, 150.000

# **Bragadense**

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

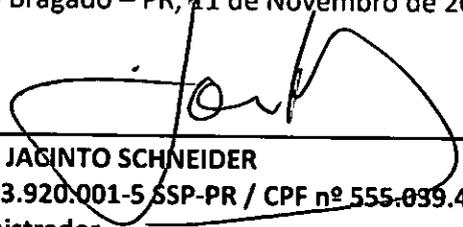
litros de diesel S-10, 100.000 litros de gasolina comum e 30.000 litros de etanol, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

2. Fato é que, da análise do referido Edital foi possível detectar que os preços constantes no item 7, subitem 7.4, encontram-se defasados devido elevação dos mesmos pela Petrobrás, conforme reportagens anexas, e também notas fiscais de nossos fornecedores.

## **II - DO PEDIDO**

3. Pedimos que V.S.<sup>a</sup>, na atribuição de representante desta douta comissão, aumente os preços do instrumento convocatório em tela, possibilitando que a oferta do licitante seja efetivamente feita, mediante lançamento de novo edital ou retificando o já publicado, com a finalidade de amparar as bases reais de uma licitação, na expectativa do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a real situação do mercado.

Pato Bragado – PR, 11 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

**Administrador**

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

05/11/2014 19h30 - Atualizado em 07/11/2014 09h49

## Petrobras anuncia alta da gasolina e do diesel em venda nas refinarias

**A alta da gasolina nas refinarias será de 3% e do diesel, de 5%.  
Novo preço passa a valer na sexta-feira (7).**

A Petrobras informou nesta quinta-feira (6) o aumento do preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel. O novo valor começa a vigorar a partir da 0h de sexta-feira (7). A alta da gasolina nas refinarias será de 3% e do diesel, de 5%.

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

Em comunicado divulgado ao mercado, a empresa ressalta que "os preços da gasolina e do diesel, sobre os quais incide o reajuste anunciado, não incluem os tributos federais CIDE e PIS/Cofins e o tributo estadual ICMS".

Economistas ouvidos pelo G1 avaliam que a medida veio "com atraso". "Havia um desalinhamento dos preços em relação ao mercado internacional que perdurou ao longo do ano", diz Raul Velloso, especialista em finanças públicas. O economista Roberto Luis Troster aponta que o aumento é "oportuno". O especialista aponta que as indústrias do setor de combustíveis "estão com problemas financeiros graves", e por isso o anúncio terá impacto positivo no setor.



Na quarta-feira (5), a Petrobras havia anunciado que a orientação de seu Conselho de Administração vinha sendo pela manutenção dos níveis de preços dos combustíveis. "Até o momento, não há data ou percentual definidos para o reajuste no preço da gasolina e do diesel", disse a empresa em comunicado na quarta. "A orientação do Conselho de Administração tem sido pela manutenção dos níveis de preços."

O comunicado da véspera influenciou a queda da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovcspa) nesta quinta. Puxado pela Petrobras, o Ibovespa, principal indicador da bolsa paulista, caiu 1,98%, aos 52.637 pontos.

Na terça-feira (4), a presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, afirmou após reunião de Conselho de Administração da estatal, realizada em Brasília, que o "aumento de combustíveis não se anuncia, pratica-se". O ministro da fazenda, Guido Mantega, também participou da reunião.

No início de outubro, em entrevista ao G1, o ministro já havia dito que o preço da gasolina subiria ainda neste ano. Na ocasião, ele afirmou que todo ano há aumento da gasolina, e acrescentou que em 2014 não seria diferente.

"Ano passado [a gasolina] teve dois aumentos. Então, esse ano não será diferente. Vai ter aumento. Ano passado teve aumento em novembro. Quando houver a decisão, haverá um aumento. Não cabe a mim decidir isso", disse Mantega no começo de outubro.

No ano passado, houve dois reajustes nos preços da gasolina. O primeiro aconteceu em janeiro, quando a Petrobras reajustou o diesel em 5,4% e a gasolina, em 6,6%. O último reajuste aconteceu no fim de novembro de 2013 – momento no qual a Petrobras anunciou que os preços da gasolina e do diesel foram reajustados nas refinarias, sendo que a alta foi de 4% para a gasolina e de 8% para o diesel.

10/11/2014 16h53 - Atualizado em 10/11/2014 17h53

## **Preço do etanol sobe 5% na usina por reajuste da gasolina, diz Cepea**

**Usinas de São Paulo apresentaram aumento do etanol hidratado. Na semana passada, a Petrobras anunciou alta de 3% na gasolina.**

O preço do etanol hidratado subiu quase 5% nas usinas do estado de São Paulo na semana passada, segundo análise divulgada nesta segunda-feira (10) pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea).

A alta nas usinas deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos. A Cepea não acompanha a variação de custos nas bombas.

A alta é ainda maior do que a implementada para a gasolina na última sexta-feira (7) nas refinarias da Petrobras, de 3%.

"Depois de apresentar variações negativas, ainda que ligeiras, por duas semanas seguidas, o preço do etanol hidratado subiu com força entre 3 e 7 de novembro, no mercado paulista, impulsionado, em parte, pelo anúncio do reajuste da gasolina", afirmou o Cepea.

No final da semana passada, a Petrobras anunciou um reajuste médio de 3% nos preços da gasolina nas refinarias, combustível concorrente do etanol hidratado no mercado brasileiro, por conta dos carros flex. A estatal também reajustou o diesel em 5% nas refinarias.

O Indicador CEPEA/ESALQ do etanol hidratado teve média de 1,1853 real/litro (sem impostos) na semana passada, alta de 4,8% em relação à semana anterior.

Para o etanol anidro (misturado à gasolina), a média do Indicador CEPEA/ESALQ permaneceu praticamente estável no mesmo comparativo, a 1,2856 real/litro (PIS/Cofins zerados).

Distribuidoras elevaram as compras no mercado à vista, principalmente de hidratado, na expectativa de melhora nas vendas do biocombustível com o reajuste da gasolina, disse o Cepea.

Do lado das usinas, o volume ofertado se manteve restrito, o que contribuiu para as altas dos preços.

"Além do encerramento antecipado da moagem da safra 2014/15 da região centro-sul, unidades se retraíram, apostando em novos reajustes", afirmou o Cepea ponderando que as chuvas na última semana também prejudicaram a colheita e limitaram a oferta.

Nos postos, a relação entre o etanol e a gasolina segue favorável ao biocombustível nos Estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso e no Paraná, disse o Cepea citando informações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o órgão regulador do setor de combustíveis no Brasil.

Para motoristas de carros flex, não compensa abastecer com o etanol se o biocombustível custar na bomba mais de 70% do valor da gasolina.

Na semana passada, a presidente da União da Indústria de Cana-de-açúcar (Unica), Elizabeth Farina, afirmou à Reuters que o reajuste da gasolina da Petrobras, com impacto ainda menor na bomba, foi muito pequeno para beneficiar as vendas de etanol.



RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.093.881

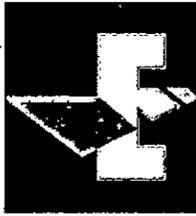
SÉRIE 2

Data / /

Assinatura

Identidade

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



ROD BR 277, KM 579  
S/N  
CENTRALITO  
CASCAVEL  
85823-000  
(45)3301-5000

PR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0- ENTRADA   
1 - SAÍDA   
Nº 000.093.881  
SÉRIE 2  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 1001 8043 4500 0160 5500 2000 0938 8119 0450 41

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTIVEL CFP 5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140168258467 31/10/2014 16:31:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90128626-41

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90173496-83

CNPJ 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 320 AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ/CPF 02.429.466/0001-32

DATA DA EMISSÃO 31/10/2014

ENDEREÇO AV WILLY BARTH 3230

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

CEP 85948-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA 31/10/2014

MUNICÍPIO PATO BRAGADO

FONE/FAX 45 3282 1163

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90154291-08

HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:32:57

FATURA

03/11/2014 21.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				21.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO	0	00865450	AXM-9414 AKY-1320	PR	01804345000160
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 277	S/N	PR	90128626-41		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10.000	LT	Estrada		8520	8520

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

OD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00065	OLEO DIESEL B S500	2710.19.21	060	5655	L	10.000	2,157	21.570,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

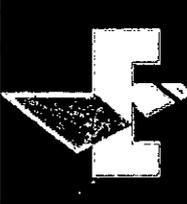
Código ANP do Produto 00065 : 820101012  
 ATENÇÃO: PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, COMBS. PARA MOTORES O.D.T. (NUM ONU 1202)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03) CONFORME REGUL. EM VIGOR.  
 FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM:  
 www.estradadistribuidora.com.br  
 ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA=857126/988088  
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 85408/14  
 LACRE COR:AZUL 10293 10294 10265 10266  
 Motorista VALMIR MARCOS DE LIMA CPF 05391779979 RG 93109694

RESERVADO AO FISCO  
 ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA DE PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/07.

*Valmir*  
*Rosa*

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$	24.800,00
ICMS RETIDO DESTINO R\$	2.976,00
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$	24.800,00
ICMS RETIDO ORIGEM R\$	2.976,00

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:		<input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.		Nº 000.094.379
Data	Assinatura	Identidade		SÉRIE 2

 ROD BR 277, KM 579 S/N CENTRALITO CASCAVEL PR 85823-000 (45)3301-5000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.094.379 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>4114 1101 8043 4500 0160 5500 2000 0943 7918 8942</b>
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE COMBUSTIVEL</b>	CFOP <b>5655</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141140174811080 12/11/2014 11:45:41</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90128626-41</b>	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. <b>90173496-83</b>	CNPJ <b>01.804.345/0001-60</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>320 AUTO POSTO EMMEL LTDA</b>		<b>02.429.466/0001-32</b>	<b>12/11/2014</b>
ENDEREÇO <b>AV WILLY BARTH</b>	CEP <b>3230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	DATA DA ENTRADA/SAÍDA <b>12/11/2014</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	FONE/FAIX <b>45 3282 1163</b>	UF <b>PR</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>11:46:14</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90154291-08</b>	

FATURA	13/11/2014 7.950,00
--------	---------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	7,950
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
	,00	,00	0,00	,00	,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					7,950

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL <b>ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO</b>		0	00865450	AXG-6207	PR	01804345000160
ENDEREÇO <b>ROD BR 277</b>		MUNICÍPIO <b>S/N CASCAVEL</b>		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90128626-41</b>	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3.000	LT	Estrada		2248,80004882813	2248,80004882813	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS
01	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5655	L	3.000	2,65	7.950,00	0,00	0,00	0,00	28,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPOARTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO, COMBS. PARA MOTORES GASO "C"(NUM ONU 1203)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03) CONFORME REGUL. EM VIGOR. GASOLINA REFINADA.  FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: <a href="http://www.estradadistribuidora.com.br">www.estradadistribuidora.com.br</a> ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA=103782 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 85427/14 LACRE COR:VERMELHO 17573 17574  Motorista JOANILDES MENDES DE ARRUDA CPF 84554240100 RG 946628		ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA I PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980           BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 9.150,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 2.562,00 BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 9.150,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 2.562,00

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:  Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Data: / / Assinatura: Identidade:

NF-e Nº 000.093.879 SÉRIE 2

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.093.879 SÉRIE 2 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
4114 1001 8043 4500 0160 5500 2000 0938 7912 3342 446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMBUSTIVEL CFOP: 5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141140168255372 31/10/2014 16:29:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90128626-41 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: 90173496-83 CNPJ: 01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 320 AUTO POSTO EMMEL LTDA CNPJ/CPF: 02.429.466/0001-32 DATA DA EMISSÃO: 31/10/2014

DEREÇO: AV WILLY BARTH 3230 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85948-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 31/10/2014

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO FONE/FAX: 45 3282 1163 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90154291-08 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:30:57

FATURA: 03/11/2014 12.825,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.825,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO FRETE POR CONTA: 0 CÓDIGO ANTT: 00865450 PLACA DO VEICULO: AXM-9414 AKY-1320 UF: PR CNPJ/CPF: 01804345000160

ENDEREÇO: ROD BR 277 S/N MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90128626-41

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: LT MARCA: Estrada NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 3732,5 PESO LÍQUIDO: 3732,5

DOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA COMUM	2710.12.59	060	5655	L	5.000	2,565	12.825,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código ANP do Produto 01 : 320102001

ATENÇÃO: PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CONFORME ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPOORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO. COMBS. PARA MOTORES GASO "C"(NUM ONU 1203)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03) CONFORME REGUL. EM VIGOR.

GASOLINA REFINADA

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM:  
www.estradadistribuidora.com.br  
ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA=857158/526555

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 85411/14  
LACRE COR:VERMELHO 23149 23150 23165 23166

Motorista VALMIR MARCOS DE LIMA CPF 05391779979 RG 93109694

RESERVADO AO FISCO

ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA DE PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/07.

*01/M*

*Donçois* *Roz*

BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 15.250,00  
ICMS RETIDO DESTINO R\$ 4.270,00  
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 15.250,00  
ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 4.270,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Julgamento de Impugnação dos Edital

O Processo licitatório teve seu aviso primeiro publicado aos 03/10/2014 no Jornal O Presente e em 29/10/2014 no Diário Oficial Eletrônico. Primeiramente o Edital fixou, no Termo de Referência, o teto como sendo: Diesel Comum R\$ 2,508, Diesel S10 R\$ 2,605, Gasolina comum R\$ 3,025 e, Etanol R\$ 2,074.

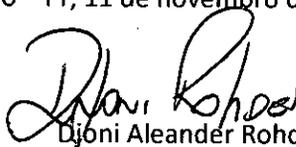
Durante o tramite do processo administrativo adveio o reajuste dos preços dos combustíveis. Diante disto, a empresa AUTO POSTO EMMEL LTDA – CNPJ 02.429.466/0001-32 apresentou pedido de impugnação ao Edital, alegando a defasagem dos preços fixados no Termo de Referência, demonstrando o aumento do custo através de documentos.

Diante da tempestividade da impugnação, esta merece ser recebida e no mérito, considero-a PROCEDENTE, aumentando-se assim o valor do teto máximo dos combustíveis descritos no Termo de Referência, na exata proporção do aumento dos seus custos, RETIFICANDO-SE assim o Termo de Referência que integra o Edital, comunicando esta Alteração a todas as empresas que demonstraram interesse em participar do processo licitatório.

Com a comunicação de todos, prossiga-se o processo, mantendo-se as datas anteriormente pré-definidas.

É a minha decisão.

Pato Bragado – Pr, 11 de novembro de 2014.

  
Dioni Aleander Rohden

Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2014.

Do: Pregoeiro Municipal  
Para Licitantes Interessadas – Pregão Presencial n.º 159/2014

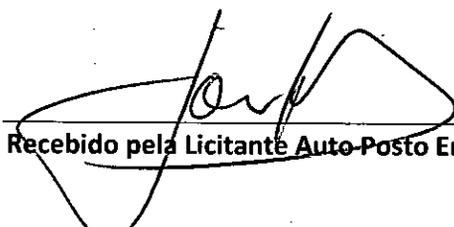
Senhores:

Diante do pedido de aumento do Valor do Teto Máximo, previsto no Item 7 e Termo de Referência do Edital Convocatório, e diante do fato real do aumento dos Combustíveis ocorrido nos últimos dias, fato este ocorrido após a data de lançamento do Edital de Licitação em referência, comunicamos que o Teto Máximo unitário e Por Lote, no processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 159/2014, passa a ser o seguinte:

Lote	Descrição do Produto	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Unitário
01	200.000 litros de óleo diesel comum	R\$ 2,63	R\$ 526.000,00
02	150.000 litros de diesel S-10	R\$ 2,73	R\$ 409.500,00
03	100.000 litros de gasolina comum	R\$ 3,11	R\$ 311.000,00
04	30.000 litros de etanol	R\$ 2,17	R\$ 65.100,00

As demais considerações do edital, permanecem inalteradas.

Djoni Alenader Rohden  
Pregoeiro

  
Recebido pela Licitante Auto-Posto Emmel Ltda

Em: 12/11/2014

# **Bragadense**

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado - RS

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2014**

**DATA DE ABERTURA: 13/11/2014 - HORÁRIO: 14:10HRS**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2074

Data: 13 / 11 / 2014

HS: 13:58 Tainha

# **Bragadense**

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

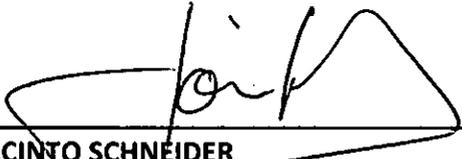
Pregão Presencial n.º 159/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com sede à Avenida Willy Barth, 3230, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Padre Luiz Marki, s/n, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu administrador o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Padre Luiz Marki, s/n, Centro, Pato Bragado – PR a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado – PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **159/2014**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5-SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

**Administrador**

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

US: \_\_\_\_\_

Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

# **Bragadense**

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado - PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 159/2014.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO,  
PROTÓCOLO GERAL**

Protocolo Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

HS: \_\_\_\_\_

# **Bragadense**

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

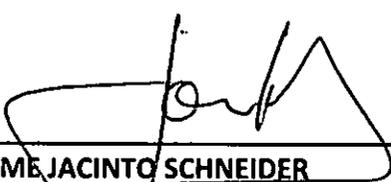
Pregão Presencial n.º 159/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com endereço na Av. Willy Barth, 3230, Centro Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

**Administrador**

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

HS: \_\_\_\_\_

# Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ Nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual Nº 90154291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-00

FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14

e-mail: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS **02.429.466/0001-32**

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 159/2014

Auto Posto Emmel Ltda - EPP

Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

## Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 159/2014, conforme relacionado abaixo:

### **LOTE 2 - COMBUSTÍVEL**

LOTE	Qtde	Medida	Descrição	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	200.000	Litros	Óleo Diesel Comum	Bragadense	2,60	520.000,00
2	150.000	Litros	Diesel S-10	Bragadense	2,73	409.500,00
3	100.000	Litros	Gasolina Comum	Bragadense	3,10	310.000,00
4	30.000	Litros	Etanol	Bragadense	2,10	63.000,00
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES</b>						<b>1.302.500,00</b>

O valor global do LOTE 1 é R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

O valor global do LOTE 2 é R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

O valor global do LOTE 3 é R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

O valor global do LOTE 4 é R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

O valor global de TODOS os LOTES da proposta é R\$ 1.302.500,00 (um milhão trezentos e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: imediato.

Dados Bancários: Banco do Brasil, AG: 34029, CC: 31031-X, Auto Posto Emmel Ltda.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

# **Bragadense**

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado - PR**

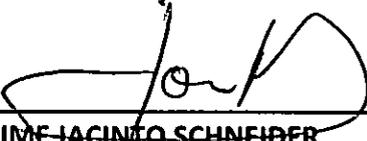
**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



---

**JAIIME JACINTO SCHNEIDER**  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
*Administrador*

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 014/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: AUTO POSTO EMMEL - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 847, de 15 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a **Empresa AUTO POSTO EMMEL - EPP**, com sede na Avenida Willy Bath, nº 3230, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo e demais produtos relacionados à atividade, comércio varejista de pneumáticos e câmaras - de ar para veículos automotores, prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia, loja de conveniência, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 16 de abril de 2014.



  
**DAIANE BORTOLATO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.429.466/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO BRAGADENSE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>3230</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/11/2014 às 08:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 229792014-88888466

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2014.

Válida até 11/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidad do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02429466/0001-32  
**Razão Social:** AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO BRAGADENSE  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1235 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2014 a 25/11/2014

**Certificação Número:** 2014102703532567308596

Informação obtida em 11/11/2014, às 14:10:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.429.466/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 06:51:08 do dia 17/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2015.

Código de controle da certidão: **DD7D.7CF1.0718.7F68**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12561082-05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.429.466/0001-32**

Nome: **AUTO POSTO EMMEL LTDA**

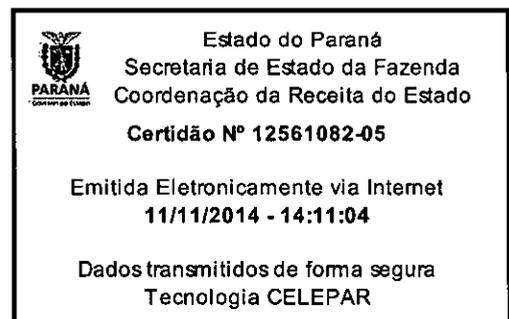
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação Junto a Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR / PREGÃO 159/2014

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/03/2015 - Fornecimento Gratuito**





## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 536/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 02.429.466/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 11 de Novembro de 2014

Número de Autenticidade: 556128344556128



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Certidão nº: 68029622/2014

Expedição: 11/11/2014, às 14:17:05

Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.429.466/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# **Bragadense**

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado - PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282.11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 159/2014.

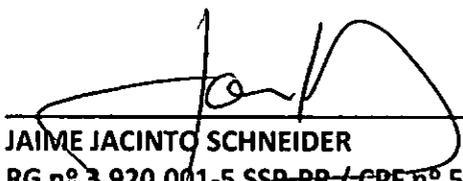
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME JACINTO SCHNEIDER, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

**Administrador** **02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**



**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 159/2014.

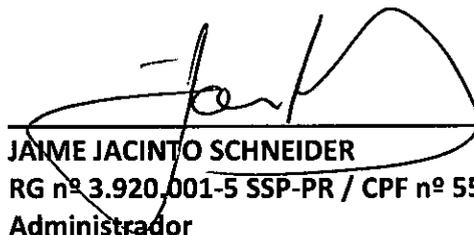
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME JACINTO SCHNEIDER**  
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49  
Administrador

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

# **Bragadense**

**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado - PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 159/2014.

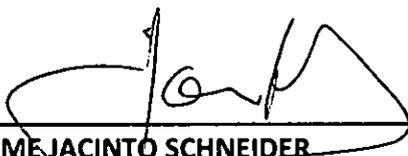
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Novembro de 2014.



**JAIME JACINTO SCHNEIDER**

**RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49**

**Administrador**

**02.429.466/0001-32**

**Auto Posto Emmel Ltda - EPP**

**Av. Willy Barth, 3230 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

		<b>IAP - Instituto Ambiental do Paraná</b>			
<b>Tipo de Licença (Modalidade)</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Núm. Licença</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Validade</b>	
LO - Licença Ambiental de Operação	79777064	27485	25/10/2012	25/10/2017	
<b>- Informações do Autorizado</b>					
<b>Nome/ Razão Social</b>					
<b>AUTO POSTO EMMEL LTDA.</b>					
<b>Endereço</b>		<b>Bairro</b>			
AV WILLY BARTH, Nº3230		CENTRO			
<b>Município</b>			<b>CEP</b>		
Pato Bragado / PR			85948-800		
<b>- Informações do Empreendimento</b>					
<b>Empreendimento</b>					
<b>AUTO POSTO EMMEL LTDA.</b>					
<b>Atividade</b>		<b>Atividade Específica</b>			
Base de distribuição de combustíveis e derivados de petróleo		Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes			
<b>Endereço</b>		<b>Bairro</b>			
AV. WILLY BARTH, Nº3230		-			
<b>Município</b>		<b>CEP</b>	<b>Coordenadas ( utm norte / utm leste )</b>		
Pato Bragado / PR		85948-800	7274119 - 781192		
<b>Corpo Hídrico do Entorno</b>		<b>Bacia Hidrográfica</b>			
Arroio Fundo		Paraná III			
<b>Origem Água Utilizada</b>		<b>Destino do Esgoto Sanitário</b>		<b>Destino do Efluentes Final</b>	
Rede Pública		-		-	
<b>Condicionantes</b>					
<p>A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo: Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pelas indústrias e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimento, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008; 1 - Ressaltamos que a empresa implantou projeto de tratamento de efluentes líquidos proposto no serviço de postos de abastecimento de combustíveis e demais projetos e planos apresentados. 2 - A empresa deverá manter em constante operacionalização e manutenção os projetos e planos apresentados; 3 - A água para consumo é proveniente da rede pública - SANEPAR. 4 - O esgoto sanitário é lançado em tanque séptico e infiltrado em solo por meio de sumidouro. Poderá ser lançado direto e ou indiretamente em corpo receptor se atender os seguintes parâmetros: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas; -óleos minerais até 20 mg/L; -óleos vegetais e gorduras animais até 90 mg/L; f) DBO inferior a 90 mg/L; g) DQO inferior a 225 mg/L; Obs.: Informamos que, todas as edificações, de quaisquer espécies, para efluentes sanitários, ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos, quando forem por ela servido conforme Lei 1331/01, regulamentada pelo Decreto 5711/02. 5 - A empresa conta com decantador e caixa separadora SAO (água e óleo) com placas coalescentes para o sistema de drenagem oleosa da área de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos. - A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado, referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais. 6 - O lançamento dos efluentes líquidos da pista de abastecimento e armazenamento podem ocorrer de forma direta ou indireta em corpo receptor (galeria pluvial) se, e somente se, atender os seguintes parâmetros: a) pH entre 5 a 9; b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C; c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes; d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor; e) óleos e graxas; -óleos minerais até 20 mg/L; -óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/L; f) DBO inferior a 100 mg/L; g) DQO inferior a 300 mg/L; h) BTEX i) PHA's j) Substância tenso ativas que reagem com azul de metileno 0,5 ml/L LAS; 2,4,5 - T 2,0 Mg/L; k) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16 Vibrio Fischeri: 8 7 - Atender a portaria IAP Nº 19/06, quanto ao automonitoramento dos efluentes líquidos de serviços conforme os parâmetros estabelecidos pelo IAP no licenciamento; 8 - O sistema de emissões gasosas opera através de válvulas de retenção de vapores; 9 - Fica</p>					

terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer material no local do empreendimento. 10 - Atender a Resolução SEMA 054/06, quanto à qualidade do ar; 11 - Atender as Normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária; 12 - Atender as Normas da ANP; 13 - Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto à emissão de sons e ruídos; 14 - Quando da Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: classe, quantidade e destino final devidamente comprovado; 15 - Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros - PR, quanto às normas de segurança, bem como manter atestado de vistoria atualizado; 16 - A estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 1 (um) ano, de acordo com a Resolução SEMA nº 031/98 artigos 129 e 130, e ainda, que quanto do transporte dos resíduos sólidos para a destinação final (reaproveitamento, reciclagem ou incineração), deverá ser sempre solicitado ao IAP a respectiva Autorização Ambiental); e Portaria IAP 224/07 17 - Todos os materiais recicláveis no empreendimento só poderão ser comercializados com empresas que possuir a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento. 18 - Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente. 19 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II. 20 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008. Observações Importantes: 1 - De acordo com o previsto no Art. 3º § 3º da Resolução SEMA nº 065/08, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade neste nominado. 2 - A empresa não conta com frota própria para transporte de combustíveis líquidos. 3 - A empresa não possui serviços de lavagem de veículos automotores. 4 - A empresa não conta com serviço de troca de óleo lubrificante. 5 - Apresentar no pedido de Renovação da Licença de Operação o Estudo de Passivo Ambiental da área conforme anexo 3º da Resolução SEMA 021/2011. 6 - Apresentar laudo completo do Ensaio de Estandeidade completo do SASC (linhas, tanques, conexões e tubulações) quando da Renovação da Licença de Operação. 7 - A empresa conta com Certificado de Posto Revendedor junto a ANP, despacho nº 469. 8 - Atender a Resolução CONAMA nº 420/09 ou a que vier substituí-la. 9 - A empresa apresentou teste de estanqueidade. 10 - Atender a Resolução SEMA 028/2010, quantos aos vasilhames de óleos lubrificantes usados ou a que vier substituí-la. 11 - A empresa conta com laudo de conclusão de obra datado de julho de 2012. 12 - A empresa conta com parecer técnico favorável da MINEROPAR referente ao Passivo Ambiental datado de 08 de outubro de 2012. 13 - Fica terminantemente proibida à infiltração e/ou disposição em solo e corpos hídricos de resíduos contaminados com hidrocarbonetos e/ou demais resíduos classe I. 14 - A empresa operará com Bandeira Branca. 15 - Fica terminantemente proibido o serviço de lavagem de veículos automotores nas dependências do empreendimento. 16 - A empresa conta com Declaração de Prefeitura Municipal, datada de 03 de abril de 2012, de que se encontra em conformidade com o que prescreve o Código de Posturas do município de Pato Bragado, referente ao lançamento de efluentes líquidos da pista de abastecimento diretamente na galeria pública de águas pluviais. 17 - O não atendimento sujeitará no cancelamento da Licença, bem como nas demais sanções previstas na legislação ambiental vigente. 18 - Deverá atender a Resolução nº 021/2011 - SEMA na íntegra, ou a que vier substituí-la.

**Parâmetros de Atividade Poluidora**



**AUTO POSTO EMMEL LTDA**

**CNPJ Nº 02.429.466/0001-32**

**Inscrição Estadual Nº 90154291-08**

**Av. Willy Barth, 3230, Centro**

**Pato Bragado – PR**

**CEP: 85.948-00**

**FONE: 45 3282 11 63 / 45 9835 11 14**

**e-mail: postobragadense@hotmail.com**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 159/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 13/11/2014 - HORÁRIO: 14:10HRS**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2074

Data: 13 / 11 / 2014

13:58 Faitton



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA n.º 187/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 159/2014, que tem como objeto a aquisição de combustível para manutenção da frota municipal de veículos.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com membros da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 159/2014, o qual tem como objeto compra de combustível para abastecimento da frota municipal de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se da **Auto Posto Emmel Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor Jaime Jacinto Schneider. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para todos os Lotes da Licitação em referência, aos seguintes valores: Lote 1: Aquisição de 200.000 litros de óleo diesel comum, ao valor global de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); Lote 2: Aquisição de 150.000 litros de diesel S-10, ao valor global de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais); Lote 3: Aquisição de 100.000 litros de gasolina comum, ao valor global de R\$ 310.900,00 (trezentos e dez mil reais), e Lote 4: Aquisição de 30.000 litros de etanol, ao valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Valor global da proposta inicial apresentada, R\$ 1.302.500,00 (um milhão, trezentos e dois mil, e quinhentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por litro de combustível. O representante credenciado da Licitante, não manifestou interesse em melhorar o preço, justificando que este valor é o praticado na bomba, junto ao estabelecimento comercial da Licitante. Diante disso, o pregoeiro aceitou a proposta inicial, classificando-a como vencedora



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Auto Posto Emmel Ltda**, ao valor global final de R\$ 1.302.500,00 (um milhão, trezentos e dois mil, e quinhentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 159/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 159/2014.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 159/2014, tipo “*menor preço por lote*”, o qual tem por objeto futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3956), no dia 30/10/2014, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico n.º 552, fls. 01 de 29/10/2014 e TCE/PR de 29/10/2014, ficando definida a data de 13 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Houve impugnação ao edital pela empresa Auto Posto Emmel, pugnando pela revisão dos preços dos lotes, uma vez que houve aumento do combustível entre a abertura do certame e a data da abertura dos envelopes, tal impugnação foi aceita pelo pregoeiro e as empresas que retiraram o edital foram devidamente avisadas, conforme documentos acostados ao presente procedimento licitatório.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 187** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente uma empresa do ramo havia retirado o edital e compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os representantes destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

O fato de apenas uma empresa apresentar-se como proponente, no caso dos combustíveis não nos causa espanto, uma vez que esta procuradora tem conhecimento que no Município de Pato Bragado/PR somente um posto de combustível está em funcionamento.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa após, solicitou-se que as empresas classificadas passassem aos lances verbais, o que foi feito declinado ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

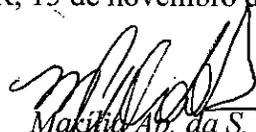
O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Frise-se, que esta procuradora não tem condições de verificar se os preços apresentados nos orçamentos e efetivamente contratados são os praticados no mercado, sendo esta verificação de responsabilidade do departamento de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de novembro de 2014.

  
Marilene Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2014**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível – Manutenção da Frota Municipal de Veículos

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 159/2014, que é o Menor Preço Por Lote, apresentamos a proposta da empresa **Auto Posto Emmel Ltda**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os Lotes, aos valores abaixo relacionados, totalizando a proposta o valor de R\$ 1.302.500,00 (um milhão, trezentos e dois mil, e quinhentos reais). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2014.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 159/2014

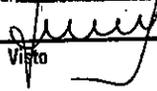
OBJETO: Aquisição de Combustível para manutenção da Frota Municipal.

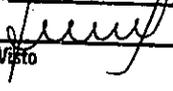
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Auto Posto Emmel Ltda**, para fornecimento de combustível, conforme listado no Objeto do Edital em pauta, aos valores unitários abaixo listados, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

- Lote 1: R\$ 2,60 por litro de óleo diesel comum
- Lote 2: R\$ 2,73 por litro de diesel S-10
- Lote 3: R\$ 3,10 por litro de gasolina comum
- Lote 4: R\$ 2,10 por litro de etanol

Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial, nº 3966  
de 14/11/14, FL. 35  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica, nº 561  
de 13/11/14, FL. 01  
  
Visto